

Banco Daycoval



Ajustes referentes à adoção inicial das
Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS



Reconciliação entre as Práticas Contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), que impactaram as **Demonstrações Financeiras Consolidadas** em IFRS do Banco Daycoval S.A., para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010:

Patrimônio líquido BRGAAP x IFRS

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2010</u>	<u>1º/01/2010</u> <u>(abertura)</u>
Patrimônio líquido (BRGAAP)		1.777.820	1.692.718
Ajustes a valor justo de títulos e valores mobiliários – disponíveis para venda, de controladas e coligadas	A	1.681	1.766
Reversão de resultado líquido oriundo de alienação de ativos financeiros com retenção substancial de riscos e benefícios	B	(10.553)	(1.724)
Reconhecimento do “prêmio” relativo aos CDBs vinculados aos Bônus de subscrição de ações do Banco, na data inicial da operação	C	35.650	35.650
Reconhecimento (“accrual”) do prêmio acima, <i>pró-rata temporis</i>	C	(7.593)	(3.348)
Reversão da reserva de reavaliação de imóveis de controladas	D	(1.441)	(1.569)
Reconhecimento de captações externas a valor justo	E	(16.340)	(5.137)
Reclassificação de participações de acionistas não-controladores, da rubrica de passivo para o Patrimônio Líquido do Controlador	F	599	553
Patrimônio líquido ajustado em IFRS		<u>1.779.823</u>	<u>1.718.909</u>

Lucro líquido BRGAAP x IFRS

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2010</u>
Lucro líquido (BRGAAP)		274.695
Reversão de resultado líquido oriundo de alienação de ativos financeiros com retenção substancial de riscos e benefícios	B	(10.553)
Reconhecimento (“accrual”) do prêmio relativo aos CDBs vinculados aos Bônus de subscrição de ações do Banco	C	(4.245)
Reconhecimento de captações externas a valor justo	E	(8.351)
Reconhecimento dos custos com o Programa de Remuneração Baseado em Ações (“Stock Option”)	G	(2.374)
Lucro líquido ajustado em IFRS		<u>249.172</u>



Descrição das principais diferenças

A. Ajustes a valor justo de títulos e valores mobiliários – disponíveis para venda, de controladas e coligadas

O IAS39 determina que os ativos financeiros sejam classificados em categorias como:

- Negociação;
- Disponíveis para venda;
- Pelo valor justo do instrumento financeiro, em contrapartida ao resultado; e
- Mantidos até o vencimento.

O Banco já utiliza a classificação de “Disponíveis para venda” e, desta forma, para uniformizar as práticas contábeis entre as empresas do Consolidado e adequação às Normas IFRS, os ativos financeiros, representados por títulos e valores mobiliários, de controladas e coligadas, foram ajustados ao seu valor de mercado, tanto para o balanço de abertura (1º de janeiro de 2010) quanto para 31 de dezembro de 2010.

B. Reversão de resultado líquido oriundo de alienação de ativos financeiros com retenção substancial de riscos e benefícios

O IAS39 possui explanação específica para transações que resultem em baixa (“derecognition”) de ativos, financeiros ou não.

Para que uma entidade baixe totalmente o ativo alienado, esta deve considerar se houve a transferência total de riscos e benefícios deste ativo à outra entidade. Caso isso ocorra e, a entidade que vendeu o ativo não possuir mais vínculo algum com o ativo, esta baixará o ativo alienado reconhecendo, na data da transação, o resultado gerado por esta alienação.

Caso a entidade, mesmo após a alienação do ativo, permaneça vinculada a ele por retenção substancial de riscos e benefícios, o ativo alienado deverá ser mantido reconhecido no ativo da entidade e o valor recebido pela alienação, ser reconhecido como uma obrigação, no passivo da entidade. Neste caso, o resultado gerado na alienação do ativo, deve ser reconhecido conforme o prazo de vigência da operação.

Sendo assim, o Banco cedeu parte de suas carteiras de empréstimos e recebíveis, durante os exercícios de 2008 e 2010, com retenção substancial de riscos e benefícios. Neste caso, os impactos apresentados referem-se à exclusão dos ganhos auferidos no balanço de abertura e em 31 de dezembro de 2010, abrangendo o valor dos empréstimos e recebíveis ainda em aberto, vinculados às transações de cessão.



C. Reconhecimento do “prêmio” de CDBs vinculados aos Bônus de subscrição de ações do Banco na data inicial da operação

Conforme determinado pela IAS39, os derivativos embutidos em instrumentos financeiros, devem ser contabilizados separadamente do instrumento principal (“host contract”).

Os CDBs vinculados aos Bônus de subscrição de ações do Banco, em sua essência, possuem um prêmio ao investidor no exercício dos Bônus, os quais conferem aos seus adquirentes o direito de subscrever ações do Banco ao preço de emissão de R\$7,75. Caso uma captação fosse realizada naquela mesma época, sem considerar a possibilidade de exercício dos Bônus, a remuneração do investidor seria diferente, ou seja, maior em relação à remuneração praticada para os CDBs vinculados aos Bônus.

O impacto identificado e reconhecido no Patrimônio Líquido do Banco, refere-se à diferença, a valor presente, na data de emissão do CDB vinculado versus seu valor de emissão. Este diferencial, será reconhecido como “Capital Social” caso o investidor opte pelo exercício dos Bônus, ou será reconhecido contra rubrica de “Lucros Acumulados”, caso não ocorra a opção.

O reconhecimento contra a rubrica de “Lucros Acumulados”, se dá pelo fato de que o diferencial apurado na data inicial de emissão do CDB, será reconhecido no resultado do período conforme a fluência do prazo da operação.

D. Reversão da reserva de reavaliação de imóveis de controladas

O IFRS permite a reavaliação de ativos desde que seja uma rotina para a entidade, ou seja, que a entidade faça a reavaliação de seus ativos de forma constante e não eventualmente.

Como no Brasil, não é mais permitida a reavaliação de ativos, optou-se por baixar o saldo remanescente na rubrica de “Reserva de reavaliação” existente no patrimônio líquido e no ativo permanente do Consolidado.

E. Reconhecimento de passivos financeiros a valor justo

No BRGAAP, as captações são reconhecidas pelo valor na curva (“accrual”). Em IFRS, a entidade pode optar por reconhecer alguns passivos pelo valor de mercado, tendo o Banco optado pelo reconhecimento das emissões e empréstimos no exterior, pelo seu valor justo.

F. Reclassificação de participações de acionistas não-controladores, da rubrica de passivo para o Patrimônio Líquido do Controlador



Pelo novo padrão de apresentação das demonstrações financeiras, o valor referente à participação de acionistas não-controladores, deve ser reconhecido em rubrica destacada no patrimônio líquido da entidade.

G. Reconhecimento dos custos com o Programa de Remuneração Baseado em Ações (“Stock Option”)

O IFRS2 determina que seja calculado o valor justo da opção de compra das ações, na data de sua outorga, e que este valor seja diferido no resultado da entidade, durante o período de carência para exercício (“vesting period”) das opções de compra.
